

PROPOSTA N.º 266/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente do disposto no artigo 16.º, são atribuídas às Juntas de Freguesia competências no domínio da ação social, nomeadamente a de discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, em especial com entidades com interesse de natureza social para a freguesia;
- II. De acordo com a proposta n.º 75/2026, aprovada na reunião do Executivo de 26 de março de 2026, foi deliberada a autorização para a celebração do termo de aceitação com a ANAFRE- Associação Nacional de Freguesias, com vista à operacionalização do Programa “Botija de Gás Solidária” referente ao ano de 2026, destinado a apoiar a aquisição de gás petrolífero liquefeito (GPL) por parte de cidadãos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) ou em situações em que um dos membros do agregado familiar do candidato seja beneficiário de uma prestação social mínima;
- III. Em 8 de outubro de 2026, a ANAFRE informou as freguesias da assinatura, na mesma data, do 2.º Aditamento ao Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado com o Fundo Ambiental, destinado a assegurar a continuidade da aplicação do regime excecional do apoio «Botija de Gás Solidária»;
- IV. De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 191/2026, de 1 de outubro, aplica-se um regime excecional ao Regulamento da medida «Botija de Gás Solidária». Esta resolução procede ao reforço orçamental do apoio extraordinário e excecional para o ano de 2026 e assegura a continuidade do regime excecional de

comparticipação no valor de 25,00 € por garrafa de GPL até 31 de dezembro de 2026.

Os critérios de atribuição do apoio mantêm-se inalteráveis.

- V. Findo esse período, prevê-se a aplicação integral do Regulamento em vigor, aprovado pelo Despacho n.º 1016/2026, de 29 de janeiro e de acordo com o disposto no termo de aceitação aprovado anteriormente.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere:

- a. Autorizar a celebração de uma adenda ao Termo de Aceitação celebrado com a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), conforme minuta em anexo, que estabelece a manutenção do regime excecional de comparticipação no valor de 25,00 € por garrafa de gás de petróleo liquefeito (GPL) até 31 de dezembro de 2026;
- b. Autorizar a execução imediata da referida adenda, tendo em consideração o seu carácter excecional, o impacto social da medida e o prazo limitado para a sua operacionalização.

Lisboa, 20 de outubro de 2026

A Vogal,

Assinado por: **Joana Carvalho Alvarenga de Lacerda Machado
Gonçalves Pereira**

Num. de Identificação: 11231756

Data: 2026.10.21 21:05:48+01'00'

